

MINISTÉRIOS DA DEFESA NACIONAL E DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Portaria n.º 533-A/2000

de 1 de Agosto

Considerando que os quadros orgânicos de pessoal constituem uma referência orientadora para a gestão correcta e equilibrada dos efectivos;

Considerando que o Decreto-Lei n.º 188/99, de 2 de Junho, alterou os efectivos definidos no n.º 1 do artigo 33.º da Lei Orgânica da Guarda Nacional Republicana, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 231/93, de 26 de Junho, nos postos de major-general e tenente-coronel;

Considerando que se torna necessário efectuar alguns ajustamentos dos lugares disponíveis por forma a evitar distorções graves nas carreiras dos militares da Guarda;

Ao abrigo do n.º 3 do artigo 33.º da Lei Orgânica da Guarda Nacional Republicana.

Assim:

Manda o Governo, pelos Ministros da Defesa Nacional e da Administração Interna, o seguinte:

1.º São aprovados os lugares e correspondentes postos do pessoal militar da Guarda Nacional Republicana a que se referem as alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 33.º

da Lei Orgânica aprovada pelo Decreto-Lei n.º 231/93, de 26 de Junho, com as alterações introduzidas pelo artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 188/99, de 2 de Junho, constantes dos mapas anexos ao presente diploma e que dele fazem parte integrante.

2.º A afectação do pessoal aos quadros das armas e dos serviços é fixada por despacho do Ministro da Administração Interna, sob proposta do comandante-geral, de acordo com o n.º 4 do artigo 33.º da Lei Orgânica e terá em consideração as necessidades do serviço e o princípio da igualdade de oportunidades estabelecido na alínea d) do artigo 47.º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho.

3.º A distribuição dos efectivos pelas unidades e demais órgãos e serviços da Guarda Nacional Republicana é fixada por despacho do comandante-geral.

4.º É revogada a Portaria n.º 1299/93, de 27 de Dezembro.

5.º A presente portaria produz efeitos a partir de 1 de Agosto de 2000.

Em 31 de Julho de 2000.

O Ministro da Defesa Nacional, *Júlio de Lemos de Castro Caldas*. — O Ministro da Administração Interna, *Fernando Manuel dos Santos Gomes*.

MAPA I

Quadro geral de distribuição de lugares por armas e serviços da Guarda Nacional Republicana

Arma/serviço	Ramo ou especialidade	Pessoal militar														
		Generais	Majores-generais	Coronéis	Tenentes-coronéis	Majores	Capitães	Subalternos	Sargentos-mores	Sargentos-chefes	Sargentos-ajudantes	Primeiros/segundos-sargentos	Cabos-chefes	Cabos	Soldados	Totais
Infantaria	—	—	—	5	5	3	11	24	7	5	99	219	271	1 408	9 719	11 776
Cavalaria	—	—	—	1	1	3	15	31	1	4	14	97	27	269	1 307	1 770
Qualquer arma	—	1	2	11	54	74	260	114	5	121	227	721	108	2 202	6 230	10 130
SAM	—	—	—	2	2	7	23	20	2	4	4	136	10	87	—	297
SAR	—	—	—	—	—	2	4	—	—	—	—	—	—	—	—	6
Jurídico	—	—	—	—	—	—	7	2	—	—	—	—	—	—	—	9
Transmissões	Qualquer	—	—	1	—	—	1	—	1	—	—	—	—	—	—	3
	Exploração	—	—	—	1	1	—	—	—	4	10	44	10	223	584	877
	Manutenção	—	—	—	—	1	—	—	—	5	11	43	8	113	—	181
Saúde	Qualquer	—	—	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	—	—	1
	Medicina	—	—	1	2	8	13	2	—	7	11	45	8	117	140	354
	Farmácia	—	—	—	1	—	1	1	—	1	—	3	1	7	2	17
	Veterinária	—	—	1	1	1	4	—	—	1	1	5	1	28	27	70
Material	Qualquer	—	—	—	—	—	—	—	1	—	—	2	—	5	3	11
	Armamento	—	—	—	—	—	—	—	—	1	2	6	1	8	15	33
	Auto	—	—	—	—	—	—	—	—	2	5	23	11	107	229	377
	Artífice	—	—	—	—	—	—	—	—	1	3	10	6	52	186	258
Honorífico	Músico	—	—	—	1	—	1	—	1	7	23	79	3	24	22	161
	Corneteiro	—	—	—	—	—	—	—	—	1	4	3	1	43	157	209
	Clarim	—	—	—	—	—	—	—	—	1	1	4	3	18	43	70
Secretariado	—	—	—	—	—	—	13	21	—	—	—	—	—	—	—	34
Qualquer quadro ...	—	—	8	8	9	23	38	8	—	21	74	—	—	—	—	189
Total geral		1	10	30	77	123	391	223	19	186	489	1 440	469	4 711	18 664	26 833

MAPA II

Quadro geral de distribuição de lugares por armas e serviços dos Serviços Sociais da Guarda Nacional Republicana

Arma/serviço	Ramo ou especialidade	Pessoal militar														
		Generais	Majores- generais	Coronéis	Tenen- tes- -coronéis	Majores	Capitães	Subal- ternos	Sargen- tos- -mores	Sargen- tos- -chefes	Sargen- tos- -aju- dantes	Primei- ros/ segun- dos- -sar- gentos	Cabos- -chefes	Cabos	Soldados	Totais
Infantaria	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cavalaria	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Qualquer arma	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SAM	—	—	—	—	—	—	3	1	—	—	—	—	—	—	—	4
SAR	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Jurídico	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Transmissões	Qualquer	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	Exploração	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	Manutenção ...	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Saúde	Qualquer	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	Medicina	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	Farmácia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	Veterinária	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Material	Qualquer	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	Armamento ...	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	Auto	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	Artífice	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—	—	2	4	2	9
Honorífico	Músico	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	Corneteiro	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	Clarim	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Secretariado	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Qualquer quadro ...	—	—	1	2	2	9	—	1	4	10	16	4	24	94	167	
Total geral		—	—	1	2	2	12	1	1	5	10	16	6	28	96	180